



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

UFSC/PROAD/DPC/CCF

INCDH / SIAFI Nº 440 / 2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 460/2012 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.029966/2012-23.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Pesquisa, **Prof. Sebastião Roberto Soares**, CPF nº. 568.423.179-91;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, data: 19/09/2016, publicada no D.O.U de: 20/09/2016, Sessão 01, FLS. 15, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pela seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº 122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor de R\$ 2.590.630,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa mil e seiscentos e trinta reais), bem como a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 460/2012, firmado em 31 de Agosto de 2012, entre a UFSC e a



A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FAPEU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE FINANCEIRO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a UFSC repassará o montante de R\$ 2.590.630,00 (Dois Milhões, quinhentos e noventa mil seiscentos e trinta reais) à FUNDAÇÃO, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela UFSC, serão obrigatoriamente movimentados pela FUNDAÇÃO por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal e utilizados durante a sua execução;

§ 3º. A FUNDAÇÃO efetuará devolução das taxas para a UFSC, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada:

- 4% destinado ao fundo de desenvolvimento institucional;
 - 3% destinados ao Programa de Apoio às Atividades de Pesquisa (PAAP), gerenciado pela Pró-Reitoria de Pesquisa;
 - 2% Departamento de Engenharia Civil
 - 1% CTC
- (Art. 12, Resolução Normativa Nº 047/CUn/2014)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Funcional Programática: 26.782.2087.2325.0001 - Ptes: 110018 - Fonte: 0100000000 - Natureza: 339039

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07 de julho de 2017 e findará em 02 de novembro de 2018.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo visa consolidar todos os atos praticados desde o encerramento da vigência do contrato, após 06 de julho de 2017 até o início dos efeitos da prorrogação.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2018.

p/ 
Sebastião Roberto Soares
Pró-Reitor de Pesquisa

Prof. Armando Albertazzi Gonçalves Junior
Pró-Reitor de Pesquisa em exercício
Universidade Federal de Santa Catarina
Portaria nº 1451/2016/GR, de 24/06/2016


Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:


NOME: *Pedro Maerich Nicolau*
CPF: 077.471.599-51
Setor de Captação e
Implantação de Projetos - FAPEU


NOME: *David Arruda Husadel*
CPF:
Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR -



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17		
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153						
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA	
Conta Corrente		Banco Brasil		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS	
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO				CPF 179.758.409-04		
CI/Órgão Exp. 122.899-4		Cargo SUPERINTENDENTE		Função SUPERINTENDENTE		Matrícula
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107				CEP 88.015-231		

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC	EA
Endereço	CEP	

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
	Início 07/07/2017	Término 02/11/2018

“Estudos, pesquisas e programas de capacitação para desenvolvimento e consolidação de métodos e processos para suporte à gestão de competências da CGPERT vinculadas às áreas de segurança viária e operações rodoviárias”

Identificação do Objeto

O projeto tem por objetivo geral desenvolver pesquisas, metodologias, procedimentos, catálogo de soluções e capacitação institucional visando colaborar na melhoria dos processos de gestão e controle das áreas de operações, segurança e engenharia de tráfego da Coordenação Geral de Operações Rodoviárias.

Especificamente o plano de trabalho, elaborado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, engloba sete objetos relacionados às coordenações de operações e segurança e engenharia de trânsito da Coordenação Geral de Operações Rodoviárias, a saber:

- Pesagem em movimento e análise do pavimento;





- Segurança viária;
- Engenharia de tráfego rodoviário;
- Educação no trânsito ;
- Gestão da informação;
- Programa de acesso inteligente;
- Capacitação institucional e suporte técnico.

Para cada um dos sete objetos constantes do plano de trabalho, foram definidas metas focadas em contribuir para o aprimoramento das competências institucionais da CGPEERT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Execução do Projeto "Estudos, pesquisas e programas de capacitação para desenvolvimento e consolidação de métodos e processos para suporte à gestão de competências da CGPERT vinculadas às áreas de segurança viária e operações rodoviárias"		-	07/07/2017	02/11/2018

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.590.630,00	2.590.630,00	
	(orçamento detalhado anexo)			
TOTAL GERAL		2.590.630,00	2.590.630,00	





ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00
CONCEDENTE

Meta	Novembro/17	Dezembro/17	Janeiro/18	Fevereiro/18	Março/18	Abril/18
I		2.590.630,00				
Meta	Maio/18	Junho/18	Julho/18	Agosto/18	Setembro/18	Outubro/18
I						

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Meta	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, / /
Local e Data


Proponente Gilberto Vieira Ângelo
RG: 122.899-4 SSP/SC
CPF: 179.758.409-04
Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 17/01/2018
Local e Data


Concedente Prof. Armando Albertazzi Gonçalves Junior
Pró-Reitor de Pesquisa em exercício
Universidade Federal de Santa Catarina
Portaria nº 1451/2016/GR, de 24/06/2016